



SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao art. 52, letra “c”, c/c art. 53, art. 54 e seus parágrafos e art. 76B e seus parágrafos, todos do Estatuto Social, ficam os associados da Sociedade Esportiva Palmeiras, com direito a voto, convocados a participar da **Assembleia Geral** a ser realizada no dia **1º de outubro de 2022**, com início às 08h e encerramento às 17h, na Sede Social do Clube, na Rua Palestra Itália, 214, nesta Capital, munidos de carteira social ou da cédula de identidade, para atender à seguinte **ORDEM DO DIA**:

RATIFICAÇÃO OU DISCORDÂNCIA DOS ASSOCIADOS, MEDIANTE VOTAÇÃO, DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO TOMADAS EM REUNIÃO HAVIDA EM 08.08.2022, COM RELAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES DOS SEGUINTE ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS: 52, ALÍNEA A; 78; 80, CAPUT; DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, ARTIGOS 1º E 2º E INCLUSÃO DOS ARTIGOS 3º e 4º.

Ficam os associados da Sociedade Esportiva Palmeiras, informados de que:

I - Para haver a ratificação das decisões do Conselho Deliberativo, é necessária a concordância de metade mais um dos votantes presentes, conforme parágrafo 4º do artigo 76B do Estatuto Social;

II - Para manifestar a discordância das decisões do Conselho Deliberativo, é necessária a votação neste sentido de 2/3 (dois terços) dos votantes presentes, conforme parágrafo 5º do artigo 76B do Estatuto Social;

III - Com base nos mesmos parágrafos do artigo 76B do Estatuto Social da SEP, se na Assembleia Geral por este Edital convocada, não comparecerem pelo menos 10% (dez por cento) dos associados com direito a voto, nova Assembleia Geral será convocada nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes, para realizar nova votação, para os mesmos fins aqui estabelecidos.

São Paulo, 1º de setembro de 2022

Seraphim Carlos Del Grande
Presidente do Conselho Deliberativo



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>